

## Resolução n.º 008/93

Dispõe sobre atualização de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grêmio - MS, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do Art. 29, Alínea V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio anual do Prefeito será de R\$ 39.467.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil Oquios), a partir de 1.º de maio de 1993.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 39.467.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil Oquios), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 19.733.500,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil e quinhentos Oquios), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 19.733.500,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil e quinhentos Oquios).

Parágrafo único. A presente atualização foi feita com base no INPC de abril/93 no valor de 28,37%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados (mensalmente ou conforme decisão) pela Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Esta resolução entrará em vigor na  
Ocupação

88  
Confirmação Resolução n.º 008/93  
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de  
1.º de maio de 1993.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José  
do Rio Preto, 31 de maio de 1993.

- a) Presidente Antônio Roberto de Almeida
- a) Vice-Presidente Arnilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário Benedito Geraldo de Souza